

Processo: 08.422/2023

FLS:____ASS:___

EDITAL PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS № 022/2024 ITEM EXCLUSIVO ME/MEI/EPP

PROCESSO: 08.422/2023

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Gerência Administrativa e Hospital Materno Infantil)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal 11.074 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Data da Publicação do Edital: 21/03/2024

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- Início do recebimento das propostas: 26/03/2024 às 17:30 horas
- Encerramento de recebimento de Propostas: 09/04/2024 às 09:00 horas
- Abertura das Propostas e Início do Pregão: 09/04/2024 às 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com coordenadoria.compras@gmail.com edital@barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br

PROCESSO: 08.422/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1 –** O **Município de Barra Mansa** e o **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 05 de 19 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **1.2 –** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br
- 1.3 A participação nos lotes 01 a 72 e 74 a 108 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 1.4 A participação no lote 73 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

2 - DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

195 - 33.90.30.00 - 163500005

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

- **4.2 –** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **4.3 –** Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce n° 263 Bairro Centro CEP: 27.310-400 Barra Mansa/RJ Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

- **5.1 –** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **5.2** A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **5.3** As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 Bairro Centro CEP: 27.310-400 Barra Mansa/RJ Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.
- **5.4 –** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- **5.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **5.5 –** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **6.1 –** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.
- **6.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Processo:	
08.422/2023	

- **6.3 –** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **6.3.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
- **6.4 –** Não poderão disputar esta licitação:
 - **6.4.1 –** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **6.4.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **6.4.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **6.4.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **6.4.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **6.4.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **6.4.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **6.4.8 –** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **6.4.9 –** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **6.4.10 –** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:____

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- **6.5 –** O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.6** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **6.7 –** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **6.8 –** O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **6.9** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **6.10 –** A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1 –** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **7.2 –** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- **7.3 –** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - **7.3.1 –** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação:



Processo:	
08.422/2023	

FLS:	ASS:
------	------

- 7.3.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- **7.3.3 –** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **7.3.4** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **7.3.5 –** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- **7.4 –** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **7.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **7.5.2 –** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **7.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **7.7 –** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **7.8** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

- **7.9 –** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **7.10** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- **8.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- **8.1.1 –** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- **8.1.2 –** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- **8.1.3** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- **8.2 –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **8.3 –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **8.4 –** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- **8.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **8.6 –** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- **8.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:___

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **8.9 –** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **8.10 –** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.
- **8.11 –** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.12 –** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- **8.12.1 –** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2 –** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- **9.3 –** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
 - 9.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.3.2 –** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.3.3 –** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.4 –** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- **9.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Processo:	
08.422/2023	

ASS:

FLS:

a	7 _	\cap	lance	dovorá	cΔr	ofertado	conforme	itam	1 1	dΩ	adital	
IJ.	, –	\cup	lance	uevera	561	Oleriauo	COMOTINE	пеш	1.1	uυ	eullai	

- **9.8 –** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **9.9 –** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.10** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 9.11 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- **9.12 –** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.12.1 –** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.12.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **9.13 –** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.14 –** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **9.17** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Processo:	
08.422/2023	

FLS:ASS:

- **9.17.1 –** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **9.17.2** A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **9.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **9.17.4** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.17.5 –** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **9.17.5.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **9.17.5.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **9.17.5.3 –** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **9.17.5.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.17.6 –** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **9.17.6.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.17.6.2 Empresas brasileiras;
 - **9.17.6.3 –** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- **9.18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **9.18.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **9.18.2 –** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.18.3 –** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.19 Será desclassificada a proposta que:
 - 9.19.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 9.19.2 Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **9.19.3 –** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;
- **9.19.4 –** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **9.19.5 –** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **9.20 –** No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.
- **9.20.1 –** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - **9.20.1.1 –** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - **9.20.1.2 –** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **9.21 –** Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Processo:	
08.422/2023	

- **9.21.1 –** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **9.21.2 –** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- **9.21.3 –** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **9.21.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **9.22 –** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **9.23** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.23.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **9.24 –** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **9.24.1 –** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **9.24.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:___

- **9.25** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **9.25.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **9.25.2** Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários.

10 – HABILITAÇÃO

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- **c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).
- **10.2 –** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **10.3 –** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- **10.4** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.6**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro Barra Mansa/RJ CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

- **10.4.1 –** Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **10.4.2** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



Processo:	
08.422/2023	

ASS:

FLS:

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- **10.5 –** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **10.6** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

- 10.6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.6.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.6.1.3 Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- **10.6.1.4 Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

- **10.6.2.1 –** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **10.6.2.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **10.6.2.3** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- **10.6.2.4** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG = -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Proces 08.422	
FLS:	ASS:

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- **10.6.2.4.1** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- **10.6.2.4.2 –** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.6.3.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 10.6.3.3 Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- 10.6.3.4 Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede <u>ou</u> Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);
- 10.6.3.5 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a <u>regularidade com os débitos previdenciários</u>;
- **10.6.3.6 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual** (ICMS) da sede da empresa;
- Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- 10.6.3.7 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:___

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6.4 - Outras comprovações:

- **10.6.4.1 –** Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- **10.6.4.2** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.6.5 – Para Qualificação Técnica:

- **10.6.5.1** Certidão(ões) ou atestado(s)fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- **10.7 –** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- **10.7.1** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
- **10.8** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- **10.9 –** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **10.10 –** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- **10.11 –** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- **10.11.1 –** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **10.11.2 –** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **10.12 –** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

- **10.13 –** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **10.14** Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **10.15 –** Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.
- **10.16 –** Todos os documentos deverão estar com seu o prazo de validade em vigor. Se o prazo de validade não constar no próprio documento, em cláusula específica deste Edital ou de lei específica, somente serão considerados os documentos que forem expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação (no caso dos documentos de habilitação) ou da proposta (no caso dos documentos de proposta).

11 - DOS RECURSOS

- **11.1** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3 –** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- **11.3.1** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.7 –** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.8** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:____

público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

- **11.9 –** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **11.10 –** Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1 –** Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- **12.2 –** Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- **12.3 –** A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **13.1 –** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.
- **13.2 –** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.
- **13.3 –** O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.
- **13.3.1** A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Coordenadoria de Compras e Licitações, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.
- **13.4** A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.
- **13.5 –** O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **13.6** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.



Proces 08.422	
FI S:	ASS:

14 - DO REAJUSTE

14.1 – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **15.1 –** Compete à Contratante:
 - **15.1.1 –** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
 - **15.1.2 –** Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.
- **15.1.3 –** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Compete à Contratada:
- **16.1.1 –** Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- **16.1.2 –** Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.
- **16.1.3** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- **16.1.4** A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

17 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- **17.1 –** O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **17.2** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 – O **FMS** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

18.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **19.1.1 –** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **19.1.2 –** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - **19.1.2.1 –** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **19.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta guando exigível:
 - **19.1.2.3 –** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - **19.1.2.4 –** Deixar de apresentar amostra;
 - **19.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **19.1.3 –** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **19.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **19.1.4 –** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - **19.1.5** Fraudar a licitação;
- **19.1.6 –** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - **19.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **19.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 19.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Processo:	
08.422/2023	

- 19.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- **19.2 –** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;
 - **19.2.1** Advertência;
 - **19.2.2 –** Multa;
 - **19.2.3** Impedimento de licitar e contratar e;
- **19.2.4 –** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **19.3.1 –** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - **19.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - **19.3.4 –** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **19.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **19.4 –** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **19.4.1 –** Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **19.4.2 –** Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **19.5 –** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **19.6 –** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **19.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:___

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- **19.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **19.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **19.10 –** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **19.11 –** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **19.12 –** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **19.13 –** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **19.14 –** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1 –** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **20.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Processo:
08.422/2023

- **20.3 –** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **20.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **20.5 –** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.6** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.7 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **20.8 –** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.9 –** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.
- **20.10 –** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **20.10.1** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **20.11 –** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **20.12 –** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .



Processo:	
08.422/2023	
00::12/2020	

FLS:ASS:

- **20.13** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;
- **20.14 –** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.
- **20.15 –** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- **20.16 –** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- **20.17 –** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.
- **20.18 –** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
- **20.19 –** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.
- **20.20 –** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **20.21 –** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br
- **20.22 –** Constitui parte integrante deste edital:
- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Exigências para habilitação:
- ANEXO III Outras declarações;
- ANEXO IV Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;
- ANEXO V Modelo de carta proposta;
- ANEXO VI Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços.

D 14		1 0004
Rarra Mansa	de	de 2024

Gabriel Ramos Resende Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Process 08.422/2	-
FLS:	_ASS:

ANEXO I PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência Administrativa

1. JUSTIFICATIVA:

Com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a presente licitação tem como objetivo realizar aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das gerencias de Atenção Básica, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, suas unidades ao longo do exercício.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar a aquisição de materiais de escritório através do Sistema de Registro de Preços, fundamentado pela lei de número 14.133, de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo período de 12 meses.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de escritório através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação contratual conforme Lei 14.133/2021, sendo tal objeto de licitação comum cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto, conforme consta no art. 6°, inciso XLI.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o prazo de entrega dos materiais imediata após emissão de cada nota de empenho, de maneira fracionada. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:____

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);

Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 di código de defesa do consumidor;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Código	Descrição	Unidade	QTD Solicitada
490759	AGENDA TELEFÔNICA - ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL	UNIDADE	2
6004	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CX C/50 - CORPO DE METAL, CABEÇA ARREDONDADA DE PLÁSTICO.	CAIXA	82
609	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 ,COR PRETA SÉRIE OURO MÉD. 12X8.	UNIDADE	106
2546	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	66
61948	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	92
52602	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	8
490154	BATERIA DE LITHIUM CR 2032	UNIDADE	22
42804	BORRACHA BRANCA MÉDIA ESCOLAR C/40 UN	UNIDADE	48
56100	BORRACHA COLORIDA DUPLA ROSA E AZUL - LÁPIS E CANETA	UNIDADE	352
75937	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS	UNIDADE	100
490764	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10X1 160 FOLHAS	UNIDADE	50



Processo: 08.422/2023

43811	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO 13.5 X 25 X 36.6, COM TRAVA DE REFORÇO.	UNIDADE	3.000
49529	CALCULADORA DE BOLSO C/ PORCENTAGEM.	UNIDADE	80
111995	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - AZUL	UNIDADE	2.000
111997	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PRETA	UNIDADE	1.000
111996	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - VERMELHA	UNIDADE	1.000
1410	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA.	UNIDADE	598
31215	CANETA PERMANENTE	UNIDADE	385
1677	CARBONO AZUL COM 100 FLS.	PACOTE	36
131943	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	100
41144	CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX. C/ 50 UND.	CAIXA	300
494083	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0.	CAIXA	368
42808	CLIPS GALVANIZADO Nº 3.0 CAIXA COM 50 UNDS.	CAIXA	159
124143	CLIPS Nº8/0 GALVANIZADOS LATA COM 500GR	LATA	50
17383	COLA BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	100
430350	COLA BRANCA, ATÓXICA EMB. DE 40GR. COMPOSIÇÃO: PVA., ÁGUA E PRESERVANTE. (UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS)	UNIDADE	407
42680	COLCHETE Nº 13 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	CAIXA	30
5077	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	15
1190	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	10
490756	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UNIDADE	612
3652	ELÁSTICO LATEX № 18 AMARELO 100GR.	PACOTE	100
3288	ENVELOPE PARA CARTA S/CEP BRANCO MED. 114X162MM.	UNIDADE	100
494084	ENVELOPE PARA RAIO X. PACOTE COM 100	PACOTE	15



Processo: 08.422/2023

51509	ENVELOPE PARDO OFICIO 26X36CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
426217	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	UNIDADE	80
65282	ETIQUETA BRANCA A 4248 - MEDIDA 17,0 X 31,0MM - EMB.C/96 UNDS.	EMBALAGEM	150
60945	ETIQUETA BRANCA A 4262 - MEDINDO 33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400 UNIDADES.	EMBALAGEM	150
68738	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL	UNIDADE	150
490778	FICHÁRIO PVC CRISTAL 4 ARGOLAS BRANCO 26,2X31X7,5CM	UNIDADE	100
46372	FITA ADESIVA MARROM PARA COLAR CAIXA 48MM X 100M.	ROLO	400
490746	FITA ADESIVA PP 45MMX45M TRANSPARENTE	ROLO	100
375850	FITA DUREX 12X40.	UNIDADE	200
492462	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	15
73024	GRAMPEADOR PEQUENO - PARA GRAMPOS 26/6	UNIDADE	100
426223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS).	CAIXA	30
1778	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO COM 5000 UNDS. (ATÉ 20 FOLHAS.)	CAIXA	400
2054	GRAMPO TRILHO 80MM METAL (MACHO E FÊMEA) CX. C/ 50 UNDS.	CAIXA	50
5638	LIVRO ATA C/100 FOLHAS.	UNIDADE	40
42285	LIVRO ATA COM 200 FLS	UNIDADE	100
29736	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS.	UNIDADE	200
494085	MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA.	PACOTE	200
40043	PAPEL A4 - BRANCO 210 X 297 - 75 G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	3.500
78812	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM COM 500 UNIDADES NA COR VERDE	RESMA	100
472703	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	250
75441	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO -	UNIDADE	400
377478	PASTA GRAMPO TRILHO COM ABA INTERNA TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE. COR: AZUL	UNIDADE	200
55375	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO	UNIDADE	250
377479	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. COR: VERDE	UNIDADE	300
2265	PASTA SUSPENSA CARTÃO MARMORIZADO - PINTADA PLASTIF. HASTE PLÁSTICA - COMPLETA.	UNIDADE	500
490771	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	25



Pro	oces	so	=
08.	422/	20	23

FLS:____ASS:___

49492	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS - DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS.		100
494086	PILHA ALCALINA C. PACOTE COM 2	PACOTE	250
494087	PILHA ALCALINA D. PACOTE COM 2	PACOTE	250
491071	PILHA ALCALINA PALITO AAA 4 UN	PACOTE	250
33775	PINCEL ATÔMICO PRETO .	UNIDADE	200
140753	PINCEL ATOMICO VERDE.	UNIDADE	200
147409	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (A)	UNIDADE	200
54409	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO.	UNIDADE	300
42021	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA.	UNIDADE	150
490747	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 10M.	ROLO	50
1521	PRANCHETA	UNIDADE	400
491273	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	100
494089	QUADRO DE AVISOS COM 5 DISPLAYS EM ACRÍLICO.	UNIDADE	50
494088	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - A4 - TRANSPARENTE. ACRILICO	UNIDADE	50
55719	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 6MM 1,20 X 0,90 COM FILTRO MOLDURA DE ALUMINIO. TECIDO NA COR VERDE.	UNIDADE	30
493312	RÉGUA 30CM - TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CM, ESCALA EXTERNA CHANFRADA, DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS OU MANCHAS	UNIDADE	150
490777	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,10MM A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30
42629	TESOURA 21CM	UNIDADE	100
1162	TESOURA , PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20CM, CABO TERMOPLÁSTICO.	UNIDADE	50
2269	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.	UNIDADE	50
32635	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA CARTUCHO DE 5,50ML	UNIDADE	50

8. PAGAMENTO:

O prazo para pagamento de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta da dotação reduzida nº 195/2024.



Proces 08.422/	
FLS:	ASS:

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condição de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, e condicionamento, manuseio e transporte, além de estarem em conformidade com as exigências do código do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do código.

Apresentar registro ANVISA, ou caso não seja necessário, apresentar sua isenção.

Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, e data de validade.

Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade.

Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

Os bens deverão ser entregues no setor de **almoxarifado central - SMS**, situado na Rua João Chiesse Filho, nº 312 Parque da Cidade- Barra Mansa RJ

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:___

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) OS dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes. A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA

para a prestação de serviços a serem executados.

Larissa Alves da Silva Assistente Administrativo Mat. 17761 SMS/PMBM

Hospital Materno Infantil

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Registro de Preços para a aquisição de material de escritório necessários para a utilização no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa no período de 12 meses, nas quantidades e exigências estabelecidas conforme planilha abaixo

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA SÉRIE OURO MÉD. 12X8.	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA SÉRIE OURO MÉD. 12X8.	Unidade	10
2	APAGADOR QUADRO BRANCO EVA	APAGADOR ULTRA LEVE E MACIO PODE SER USADO EM QUADRO BRANCOS E LOUSA À GIZ MACIÇO COM FELTRO ESPECIAL, ANATÔMICO	Unidade	20



Pι	ro	ces	S	o:	
08	3.4	22	/2	02	3

		MEDIDAS: 15X5CM.		
3	APONTADOR PARA LÁPIS 02, DE METAL, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE., COM 1 FURO S/ DEPÓSITO.	APONTADOR PARA LÁPIS 02, DE METAL, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE., COM 1 FURO S/ DEPÓSITO.	Unidade	30
4	BAILARINA - COLCHETE TIPO BAILARINA TAMANHO 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	COLCHETE TIPO BAILARINA, NUMERO 10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	30
5	BLOCOS ADESIVOS AMARELO - 38 MM X 50 MM – PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	BLOCOS ADESIVOS AMARELO - 38 MM X 50 MM – PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	Pacote	30
6	CADERNO 1/4 CAPA COSTURADO 96FLS	CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 96 FOLHAS FOLHAS PAUTADAS PRODUTO CERTIFICADO FSC ® FORMATO: 140MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²) FOLHAS INTERNAS 56G/M² GUARDA: KRAFT (110G/M²)	Unidade	30
7	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS	□ Capa dura costurado □ Frontispício padrão □ 96 folhas □ Folhas pautadas □ Produto certificado FSC ® □ Formato: 200mm x 275mm □ Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²) □ Folhas Internas 56g/m² □ Guarda: Kraft (110g/m²)	Unidade	30
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 x1 CAPA DURA 160 FOLHAS	FORMATO: 200MM X 275MM	Unidade	30
9	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA	CAIXA ARTICULAVEL INJETADA EM POLIESETIRENO COM DUAS	Unidade	20



Processo: 08.422/2023

	ARTICULÁVEL FUMÊ	BANDEJAS TAMANHO OFICIO		
		cALCULADORA DE MESA, 12		
4.0	CALCULADORA SIMPLES,	DIGITOS. ESCRITORIO	ا امنام مام	40
10	FUNÇÕES BÁSICAS	COMERCIAL , CALCULADORA	Unidade	10
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	BÁSICA		
		CANETA ESFEROGRÁFICA		
		QUE PROPORCIONE UMA		
		ESCRITA MACIA E DURÁVEL,		
		PONTA MÉDIA 1,0MM.		
		CANETA ESFEROGRÁFICA		
		COM CORPO HEXAGONAL,		
	CANETA ESFEROGRÁFICA	TRANSPARENTE , TINTA DE		
11	1. AZUL CAIXA COM 50	ALTA QUALIDADE, QUE NÃO	Caixa	10
1.1	UNIDADES	CONTER PVC. POSSUIR	Caixa	10
	UNIDADES	TAMPA DA MESMA COR DA		
		TINTA E TAMBÉM VENTILADA		
		EM CONFORMIDADE COM		
		PADRÃO ISO. PONTA BOLA		
		DE TUNGSTÊNIO, ESFERA		
		PERFEITA E RESISTENTE		
		CANETA ESFEROGRÁFICA		
		QUE PROPORCIONE UMA		10
	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	ESCRITA MACIA E DURÁVEL,		
		PONTA MÉDIA 1,0MM.		
		CANETA ESFEROGRÁFICA		
		COM CORPO HEXAGONAL,		
		TRANSPARENTE , TINTA DE	Caixa	
12		ALTA QUALIDADE, QUE NÃO		
		CONTER PVC. POSSUIR		
		TAMPA DA MESMA COR DA		
		TINTA E TAMBÉM VENTILADA		
		EM CONFORMIDADE COM		
		PADRÃO ISO, PONTA BOLA		
		DE TUNGSTÊNIO, ESFERA		
		PERFEITA E RESISTENTE.		
		CANETA ESFEROGRÁFICA		
		QUE PROPORCIONE UMA		
		ESCRITA MACIA E DURÁVEL,		
		PONTA MÉDIA 1,0MM.		
		CANETA ESFEROGRÁFICA		
		COM CORPO HEXAGONAL,		
	CANETA ESFEROGRÁFICA	TRANSPARENTE , TINTA DE		
13	1.0MM PRETA CAIXA COM	ALTA QUALIDADE, QUE NÃO	Caixa	10
2	50 UNIDADES	CONTER PVC. POSSUIR		
		TAMPA DA MESMA COR DA		
		TINTA E TAMBÉM VENTILADA		
		EM CONFORMIDADE COM		
		PADRÃO ISO. PONTA BOLA		
		DE TUNGSTÊNIO, ESFERA		
		PERFEITA E RESISTENTE		
		CANETA HIDROGRAFICA		
14	CANETA HIDRORAFICA	COMPATO COLOR SENDO :	Unidade	840
17	COMPACTO COLOR	360 UNIDADES NA COR	Officiale	0-10
	l	000 ONIDADEO NA CON		



P	rc	C	es	S	0	:	
0	8.	42	22	/2	0	2	3

	BAILARINA, № 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS	COLCHETE TIPO BAILARINA, № 08, COM DUAS PONTAS		
20	COLA BRANCA ATÓXICA - 30G COLCHETE TIPO	ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS 1 UNIDADE DE 35G	Unidade	20
19	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (CAIXA C/100UN)	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES BASE DE ÁGUA E PVA,	Caixa	100
18	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIP GALVANIZADO Nº 4/0 COR: GALVANIZADO TAMANHO: 4/0 QUANTIDADE: 50 UNIDADES PRODUTO RESISTENTE E EFICIENTE CLIPS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	Caixa	100
17	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL	Unidade	50
16	CANETA MARCA TEXTO VERDE - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA	CANETA MARCA TEXTO VERDE - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA	Unidade	20
15	CANETA MARCADOR DE TEXTO , AMARELA	TINTA GEL: NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÕES EM ÁREAS MAIORES NÃO MANCHA O OUTRO LADO DA PÁGINA DESTAMPADO NÃO SECA ESPESSURA DO TRAÇO: 3,5MM	Unidade	20
		VERDE 120 UNIDADES NA COR LARANJA 120 UNIDADES NA COR AMARELA 120 UNIDADES NA COR VERMELHA 120 UNIDADES NA COR AZUL		



Pro	oces	SC):
08.	422	2 0	23

	BAILARINA, Nº 15, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	Nº 15, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES.		
23	Corretivo fita	CORRETIVO EM FITA , USADO PARA CORREÇÕES SIMPLES, FITA CORRETIVA DE CORREÇÃO INSTANTÂNEA, CORRETIVO EM FITA PRÁTICO, 5MMX6M	Unidade	30
24	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	À BASE DE ÁGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES SECAGEM RÁPIDA FÁCIL APLICAÇÃO IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRODUTO ATÓXICO	Unidade	30
25	Elástico Látex Amarelo Nº18 100g	Elástico Látex Amarelo Nº18 100g 1 UN Elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Especificações Composição: Borracha / Látex Cor: Amarelo Embalagem Pacote: 100 g Contém: 120 unidades	Pacote	100
26	ETIQUETA ADESIVA A4 96 POR FOLHA 31X17 A4 PACOTE 250 FOLHAS	COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 31 X 17ETIQUETAS POR FOLHA 96PACOTE COM 250 FOLHAS	Pacote	3
27	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 33,9X99,0 PT 1600 UN	COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 99,0 ETIQUETAS POR FOLHA: 16 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1600 DICAS DE USO ETIQUETAS BRANCAS PARA	Envelope	5



Pro	oces	S	o:	
08.	422	12	ი2	3

	I			1
	EVERATOR RE ORANGO	IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4 IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS ENTRE OUTROS		
28	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	EXTRATOS DE GRAMPOS	Unidade	15
29	FICHÁRIO PVC CRISTAL 4 ARGOLAS BRANCO 26,2X31X7,5CM	PASTA FICHÁRIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	Unidade	100
30	FITA ADESIVA 50MMX100M TRANSPARENTE	CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	Rolo	30
31	FITA DUPLA FACE, LARGURA 19MM., COMPRIMENTO 2M., COR TRANSPARENTE, MATERIAL SILICONE, FIXAÇÃO FORTE	FITA DUPLA FACE, LARGURA 19MM., COMPRIMENTO 2M., COR TRANSPARENTE, MATERIAL SILICONE, FIXAÇÃO FORTE	Rolo	20
32	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA CAP 20 FOLHAS P/ GRAMPO 26/6 BASE 20 CM – MÉDIO	GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	Unidade	15
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CAIXA com 5000 und	Caixa	30
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000UNDS, PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M².	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000UNDS, PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M².	Caixa	30
35	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	Caixa	100
36	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS –	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS PRETO	Unidade	25
37	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS –	LIVRO ATA SEM MARGEM 200 FOLHAS PRETO	Unidade	60
38	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Unidade	40



Pι	ro	ces	S	o:	
08	3.4	22	/2	02	3

	T	DARE:		
39	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CMX25 MT	PAPEL AUTOADESIVOTAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL TIPO CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS,ALÉM DE FORRAR MÓVEIS ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA TRANSPARENTE REPOSICIONÁVEL FILME ADESIVO COR: CRISTAL MEDIDA: 45CM X 25 METROS ESPESSURA: 40 MICRAS	Unidade	10
40	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 PACOTE 500 FL	GRAMATURA: 75G/M²	Resma	250
41	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFICIO TRANSPARENTE	TAMANHO OFICIO MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA ESPESSURA: 0,35MM	Unidade	100
42	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFICIO 340 X 220 COM ELÁSTICO.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFICIO 340 X 220 COM ELÁSTICO.	Unidade	50
43	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	Unidade	3
44	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 30 FL	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	Unidade	10
45	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO	Caixa	10



Pro	ocess	so:
08.	422/2	2023

FLS:____ASS:___

46	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL ATÔMICO	Caixa	10
47	PRANCHETA- ACRÍLICA TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO	Unidade	20
48	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO	Unidade	10
49	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - 1 DISPLAY A4 HORIZONTAL/VERTICAL - TRANSPARENTE, COM 4 ESPAÇADORES. PAINEL 3MM DE ESPESSURA E 31X42 1 DISPLAY A4 30X21 E 2MM DE ESPESSURA	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - 1 DISPLAY A4 HORIZONTAL/VERTICAL - TRANSPARENTE, COM 4 ESPAÇADORES. PAINEL 3MM DE ESPESSURA E 31X42 1 DISPLAY A4 30X21 E 2MM DE ESPESSURA COM FITA AUTO ADESIVA	Unidade	30
50	SACO PLÁSTICO PP A4 FUROS 0,10MM A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	SACO PLÁSTICO 4 FUROS IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS, LISTAS DE PREÇOS E PASTAS CATÁLOGO. PROTEGE SEUS DOCUMENTOS DE RASGOS, RASURAS E EXTRAVIOS. ESPECIFICAÇÕES PP - CRISTAL LISO 4 FUROS ESPESSURA: 0,10MM 50 UNIDADES DIMENSÕES TAMANHO: A4 (229MM X 314MM	Unidade	30
51	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.	Unidade	10

- **1.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura da ATA de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada.
- **1.2.** O objeto a ser licitado trata-se de bem comum.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c')

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).



FLS:____ASS:____

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tenente José Eduardo, 200, Bairro Ano Bom, Barra Mansa RJ, tel.: (24) 3512-0763. De segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:00 às16: 00 horas.
- 4.4. Os bens deverão constar em seu rótulo, dados mínimos de identificação do produto: nº do lote,data de fabricação e prazo de validade.
- 4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Termo de Referência Compras Lei nº 14.133/21 Contratação Direta
- 4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tenente José Eduardo, 200, Bairro Ano Bom, Barra Mansa RJ, tel.: (24) 3512-0763. De segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:00 às16: 00 horas.
- 5.4 O prazo de validade na data da entrega a validade deve estar com, no mínimo 24 meses.
- 5.4.1 Os bens deverão constar em seu rótulo, dados mínimos de identificação do produto: nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Termo de Referência Compras Lei nº 14.133/21 Contratação Direta
- 5.4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Processo: 08.422/2023				
FLS:	ASS:			

5.4.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6- ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A Dispensa Eletrônica deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117,caput).

- 6.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.3. O processo deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.1.4 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.1.9. O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.
- 6.1.10. Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto

7- DO RECEBIMENTO

- 7.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitada caso desatenda as especificações exigidas no presente Termo de Referência;
- 7.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente Termo de Referência;



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:____

- 7.3. Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com a lei 14.133/2021, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- 7.4. A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:
- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
- A discriminação do objeto;
- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, , da Lei n.º 14.133/2021, de . menor preço por item .
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos 9.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Isa Maria do Valle Gerente Administrativo Matrícula 17880 Hospital da Mulher de Barra Mansa

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2	UNIDADE	AGENDA TELEFÔNICA - ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE TELEFÔNICO	R\$ 28,14	R\$ 56,28
			CAPA DURA ESPIRAL CAPAS SORTIDAS MEDIDAS: 15 X 21 63 FOLHAS		
02	82	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CX C/50 - CORPO DE METAL, CABEÇA ARREDONDADA DE PLÁSTICO.	R\$ 6,15	R\$ 504,30
03	116	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 ,COR PRETA SÉRIE OURO MÉD. 12X8.	R\$ 7,34	R\$ 851,44
04	86	UNIDADE	APAGADOR QUADRO BRANCO EM EVA ESPECIFICAÇÕES: APAGADOR ULTRA LEVE E MACIO PODE SER USADO EM QUADRO BRANCOS E LOUSA À GIZ MACIÇO COM FELTRO ESPECIAL, ANATÔMICO MEDIDAS: 15X5CM.	R\$ 5,27	R\$ 453,22
05	122	UNIDADE	APONTADOR PARA LÁPIS 02, DE METAL, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, QUE GARANTA APONTABILIDADE., COM 1 FURO S/ DEPÓSITO.	R\$ 5,80	R\$ 707,60
06	40	CAIXA	BAILARINA - COLCHETE TIPO BAILARINA TAMANHO 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 10,75	R\$ 430,00



Processo: 08.422/2023

							1
			ESPECIFICAÇÕES: COLCHETE TIPO BAILARINA, NUMERO 10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES				
07	8	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V.	R\$	11,14	R\$	89,12
08	22	UNIDADE	BATERIA DE LITHIUM CR 2032	R\$	2,34	R\$	51,48
09	30	PACOTE	BLOCOS ADESIVOS AMARELO - 38 MM X 50 MM ? PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA ESPECIFICAÇÕES: BLOCOS ADESIVOS COR: AMARELO PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS MEDIDAS: 38 MM X 50 MM	R\$	6,74	R\$	202,20
			BORRACHA BRANCA MÉDIA ESCOLAR				
10	48	UNIDADE	C/40 UM ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA BRANCA MÉDIA (Nº 40) ESCOLAR C/40 UN	R\$	15,09	R\$	724,32
11	352	UNIDADE	BORRACHA COLORIDA DUPLA ROSA E AZUL - LÁPIS E CANETA	R\$	0,68	R\$	239,36
12	130	UNIDADE	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96FLS ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 96 FOLHAS FOLHAS PAUTADAS PRODUTO CERTIFICADO FSC ® FORMATO: 140MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²) FOLHAS INTERNAS 56G/M² GUARDA: KRAFT (110G/M²)	R\$	8,46	R\$	1.099,80
13	30	UNIDADE	CADERNO PAUTADO, BROCHURA - OFÍCIO DE CAPA DURA COM 96 FOLHAS.	R\$	11,71	R\$	351,30
14	80	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10X1 160 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 200MM X 275MM	R\$	17,87	R\$	1.429,60
15	3.000	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO 13.5 X 25 X 36.6, COM TRAVA DE REFORÇO.	R\$	7,15	R\$	21.450,00
16	20	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULÁVEL FUMÊ ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. CAIXA	R\$	47,39	R\$	947,80



Processo: 08.422/2023

			CORRESPONDÊNCIA POLIESTILENO DUPLA ARTICULÁVEL				
17	90	UNIDADE	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, SIMPLES, FUNÇÕES BÁSICAS COM PORCENTAGEM CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA	R\$	23,06	R\$	2.075,40
18	2.000	UNIDADE	FINA – AZUL ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - AZUL	R\$	1,45	R\$	2.900,00
19	1.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA – PRETA ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - PRETA	R\$	0,90	R\$	900,00
20	1.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA – VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - VERMELHA	R\$	0,85	R\$	850,00
21	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA QUE PROPORCIONE UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL, PONTA MÉDIA 1,0MM. CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO CONTER PVC. POSSUIR TAMPA DA MESMA COR DA TINTA E TAMBÉM VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE.	R\$	44,41	R\$	444,10
22	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$	29,10	R\$	291,00



Processo: 08.422/2023

			ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA QUE PROPORCIONE UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL, PONTA MÉDIA 1,0MM. CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGON TRANSPARENTE , TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO CONTER PVC. POSSUIR TAMPA DA MESMA COR DA TINTA E TAMBÉM VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. PONTA BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE.				
23	10	CAIXA	CANETA ESTEREOGRÁFICA - COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA DA COR DA TINTA, COR -PRETA CORPO HEXAGONAL. PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50	R\$	27,78	R\$	277,80
24	840	UNIDADE	CANETA HIDROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES: CANETA HIDROGRÁFICA AZUL PARA ESCRITA,4,0MM	R\$	4,40	R\$	3.696,00
25	618	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA. ESPECIFICAÇÕES: CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA CORPO PLÁSTICO, COM PONTA FLUORESCENTE CHANFRADA DE 4MM COMPRIMENTO (COM TAMPA) DE 135MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 5MM). PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. DEVE COBRIR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO, DISTRIBUÍDOS EM 56 LINHAS DE 96 CARACTERES DIVERSOS POR LINHA, FONTE TIPO "TIMES NEW ROMAN" TAMANHO 10. PADRÃO DE QUALIDADE PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR.	R\$	2,11	R\$	1.303,98
26	20	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO VERDE - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA.	R\$	2,11	R\$	42,20
27	50	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL	R\$	3,17	R\$	158,50
28	385	UNIDADE	CANETA PERMANENTE ESPECIFICAÇÕES: CANETA PERMANENTE PONTA FINA PRETA 2MM	R\$	4,56	R\$	1.755,60
29	36	CAIXA	CARBONO AZUL COM 100 FLS.	R\$	55,03	R\$	1.981,08



Processo: 08.422/2023

			ESPECIFICAÇÕES: CARBONO PARA MANUSCRITO NA COR AZUL CX. COM 100 FLS.				
30	100	CAIXA	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$	19,89	R\$	1.989,00
			CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX. C/ 50 UND.				
31	400	CAIXA	ESPECIFICAÇÕES: CLIPS 4/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX. C/ 50 UND.		3,18	R\$	1.272,00
32	368	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO N° 10/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPS GALVANIZADO N° 10/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, 10X6X3CM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA). CX COM 120	R\$	18,01	R\$	6.627,68
33	159	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 3.0 CAIXA COM 50 UNDS.	R\$	6,59	R\$	1.047,81
34	50	LATA	CLIPS Nº8/0 GALVANIZADOS LATA COM 500GR	R\$	21,05	R\$	1.052,50
35	100	CAIXA	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO (CAIXA C/100UN)	R\$	3,45	R\$	345,00
36	100	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	R\$	2,95	R\$	295,00
37	427	UNIDADE	COLA BRANCA, ATÓXICA EMB. DE 40GR. COMPOSIÇÃO: PVA., ÁGUA E PRESERVANTE. (UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS)	R\$	3,22	R\$	1.374,94
38	30	CAIXA	COLCHETE Nº 13 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	R\$	12,53	R\$	375,90
39	45	CAIXA	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$	7,60	R\$	342,00
40	30	CAIXA	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 15, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$	25,08	R\$	752,40
41	30	UNIDADE	CORRETIVO FITA ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO EM FITA, USADO PARA CORREÇÕES SIMPLES, FITA CORRETIVA DE CORREÇÃO INSTANTÂNEA, CORRETIVO EM FITA PRÁTICO, 5MMX6M	R\$	3,96	R\$	118,80
42	642	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML ESPECIFICAÇÕES: À BASE DE ÁGUA	R\$	2,80	R\$	1.797,60



Processo: 08.422/2023

43 30				EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES SECAGEM RÁPIDA FÁCIL APLICAÇÃO IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRODUTO ATÓXICO			
44	43	30	CAIXA	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX 100GR.	R\$ 11,64	1 R\$	349,20
## 100 UNIDADE MED. 114X162MM. R\$ 0,23 R\$ 23,00	44	100	PACOTE		R\$ 4,43	1 R\$	441,00
100	45	100	UNIDADE	MED. 114X162MM.	R\$ 0,23	3 R\$	23,00
## 100 PACOTE 100 UNIDADES ## 80 UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PLÁSTICO R\$ 4,03 R\$ 322,40 ## 100 UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PLÁSTICO R\$ 4,03 R\$ 322,40 ## 100 UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PLÁSTICO R\$ 4,03 R\$ 322,40 ## 100 PACOTE ESPECIFICAÇÕES: COM TRAVA DE SEGURANÇA ## 100 ESPECIFICAÇÕES: COM BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA MM) 31 X 17ETIQUETAS POR FOLHA 96PACOT COM 250 FOLHAS ## 122,60 R\$ 367,80 ## 123,60 R\$ 367,80 ## 123,60 R\$ 367,80 ## 123,60 R\$ 367,80 ## 123,60 R\$ 37,88 ## 123,60 R\$ 367,80 ## 123,60 R\$ 367,8	46	15	PACOTE	100 ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE PARA RAIO X, PRODUZIDO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 90 GRAMAS,	R\$ 137,88	3 R\$	2.068,20
### 122,40 ### 12	47	100	PACOTE	ENVELOPE PARDO OFICIO 26X36CM COM	R\$ 50,19	R\$	5.019,00
31X17 A4 PACOTE 250 FOLHAS	48	80	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 4,03	3 R\$	322,40
50 150 EMBALA GEM X31,0MM - EMB.C/96 UNDS. 51 150 EMBALA GEM X31,0MM - EMB.C/96 UNDS. 51 150 EMBALA GEM ETIQUETA BRANCA A 4262 - MEDINDO 33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400 R\$ 37,88 R\$ 5.682,00 UNIDADES. ETIQUETA INK-JET/LASER A4 33,9X99,0 PT 1600 UM ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 99,0 ETIQUETAS POR FOLHA: 16 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1600 DICAS DE USO ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4 IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS ENTRE OUTROS	49	3	PACOTE	31X17 A4 PACOTE 250 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 31 X 17ETIQUETAS POR FOLHA	R\$ 122,60	D R\$	367,80
51 150 EMBALA GEM 33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400 R\$ 37,88 R\$ 5.682,00 UNIDADES. ETIQUETA INK-JET/LASER A4 33,9X99,0 PT 1600 UM ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 99,0 ETIQUETAS POR FOLHA: 16 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1600 DICAS DE USO ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4 IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS ENTRE OUTROS	50	150		ETIQUETA BRANCA A 4248 - MEDIDA 17,0	R\$ 28,73	3 R\$	4.309,50
52 5 ENVELO PE HOLOR SOLUTION STATE OF THE CONTROL	51	150		33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400	R\$ 37,88	3 R\$	5.682,00
	52	5		PT 1600 UM ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 99,0 ETIQUETAS POR FOLHA: 16 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1600 DICAS DE USO ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4 IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS	R\$ 70,79	9 R\$	353,95
	53	165	UNIDADE		R\$ 3,10	6 R\$	521,40



Processo: 08.422/2023

			T			1	
			ESPECIFICAÇÕES: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CENTRAL				
			FICHÁRIO PVC CRISTAL 4 ARGOLAS BRANCO 26,2X31X7,5CM				
54	200	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES: A PASTA FICHÁRIO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4 ARGOLAS EM FORMATO REDONDO.	R\$	24,87	R\$	4.974,00
			FITA ADESIVA 50MM X 100M				
55	30	ROLO	ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 50MM X 50M (LXC). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	R\$	6,58	R\$	197,40
56	400	ROLO	FITA ADESIVA MARROM PARA COLAR CAIXA 48MM X 100M.	R\$	10,25	R\$	4.100,00
57	100	ROLO	FITA ADESIVA PP 45MMX45M TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, (BOPP) TRATADO,	R\$	6,79	R\$	679,00
			ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.				
58	20	ROLO	FITA DUPLA FACE, LARGURA 19MM., COMPRIMENTO 2M., COR TRANSPARENTE, MATERIAL SILICONE, FIXAÇÃO FORTE.	R\$	8,09	R\$	161,80
59	200	UNIDADE	FITA DUREX 12X40.	R\$	1,79	R\$	358,00
60	15	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 PARA 100 FOLHAS	R\$	64,65	R\$	969,75
61	115	UNIDADE	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6 25 FOLHAS	R\$	20,18	R\$	2.320,70
62	50	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES	R\$	30,73	R\$	1.536,50
63	30	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000UNDS, PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M².	R\$	23,33	R\$	699,90
64	30	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS).	R\$	11,06	R\$	331,80
65	400	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO COM 5000 UNDS. (ATÉ 20 FOLHAS.)	R\$	8,18	R\$	3.272,00



Processo: 08.422/2023

	1	T				ı	1
			ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO 26/6 COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CA COM 5.000 GRAMPOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI.				
66	24	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO GALVANIZADO COM 5000 UNDS.	R\$	6,01	R\$	144,24
67	50	CAIXA	GRAMPO TRILHO 80MM METAL (MACHO E FÊMEA) CX. C/ 50 UNDS.	R\$	18,96	R\$	948,00
68	65	UNIDADE	LIVRO ATA C/100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA C/100 FOLHAS. PRIMEIRA E ULTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NA COR PRETA CAPA DURA	R\$	15,66	R\$	1.017,90
69	160	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA COM 200 FLS PRIMEIRA E ULTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NA COR PRETA CAPA DURA PRETA	R\$	30,81	R\$	4.929,60
70	240	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ESPECIFICAÇÕES: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE +/-'160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.	R\$	14,81	R\$	3.554,40
71	200	PACOTE	MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA 30CM DE COMPRIMENTO PARA PASTA PLÁSTICA PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	16,04	R\$	3.208,00
72	10	ROLO	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CMX25 MT ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVOTAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL TIPO	R\$	78,47	R\$	784,70



Processo: 08.422/2023

			CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS,ALÉM DE FORRAR MÓVEIS ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA TRANSPARENTE REPOSICIONÁVEL FILME ADESIVO COR : CRISTAL MEDIDA : 45CM X 25 METROS ESPESSURA: 40 MICRAS PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 PACOTE 500 FL				
73	3.750	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 75G/M² FOLHAS/RESMA: 500 CERTIFICAÇÃO: CERFLOR FORMATOS: A4 (210 X 297 MM) 500 FOLHAS	R\$	27,12	R\$	101.700,00
74	100	RESMA	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM COM 500 UNIDADES NA COR VERDE	R\$	37,87	R\$	3.787,00
75	250	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX 230 G/M2 (MÍNIMO) SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO OU PELÍCULA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS	R\$	4,42	R\$	1.105,00
76	100	UNIDADE	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFICIO TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIO MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA ESPESSURA: 0,35MM	R\$	3,10	R\$	310,00
77	400	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO -	R\$	2,56	R\$	1.024,00
78	200	UNIDADE	PASTA GRAMPO TRILHO COM ABA INTERNA TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE. COR: AZUL	R\$	2,82	R\$	564,00
79	50	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFICIO 340 X 220 COM ELÁSTICO.	R\$	2,97	R\$	148,50
80	250	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO OFICIO +- 35MM	R\$	5,44	R\$	1.360,00
81	300	UNIDADE	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. COR: VERDE ESPECIFICAÇÕES: PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. COR: VERDE PLÁSTICA FECHAMENTO COM ELÁSTICO	R\$	36,08	R\$	10.824,00
82	500	UNIDADE	PASTA SUSPENSA CARTÃO MARMORIZADO - PINTADA PLASTIF.	R\$	3,22	R\$	1.610,00



Processo: 08.422/2023

			HASTE PLÁSTICA - COMPLETA.				
			PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA				
83	28	UNIDADE	100 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	R\$	182,63	R\$	5.113,64
84	100	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS - DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS.	R\$	58,57	R\$	5.857,00
85	10	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR. COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACCO OU MAXPRINT	R\$	45,13	R\$	451,30
86	250	PACOTE	PILHA ALCALINA C. PACOTE COM 2 ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA C, TAMANHO MÉDIO, ALTA DURABILIDADE, APROVADA PELO INMETRO. PACOTE COM 2	R\$	24,33	R\$	6.082,50
87	250	PACOTE	PILHA ALCALINA D. PACOTE COM 2 ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA D, TIPO GRANDE, DE ALTA CAPACIDADE, TENSÃO PADRÃO DE 1,5V PACOTE COM 2.	R\$	36,83	R\$	9.207,50
88	250	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 4 UM ESPECIFICAÇÕES: PILHAS AAA ALCALINAS DE BOA QUALIDADE • TAMANHO: PALITO • MODELO: AAA • CONTÉM 4 UNIDADES	R\$	7,08	R\$	1.770,00
89	200	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PRETO .	R\$	4,08	R\$	816,00
90	200	UNIDADE	PINCEL ATOMICO VERDE.	R\$	4,17	R\$	834,00
91	200	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (A)	R\$	3,97	R\$	794,00
92	10	CAIXA	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$	·	R\$	521,30
			1				



Processo: 08.422/2023

			ESPECIFICAÇÕES: PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETO			
			PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES			
93	10	CAIXA	ESPECIFICAÇÕES: PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES COR VERMELHO	R\$ 49,50	R\$	495,00
94	300	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO.	R\$ 5,65	R\$	1.695,00
95	150	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA.	R\$ 4,71	R\$	706,50
96	50	ROLO	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 10M.	R\$ 41,58	R\$	2.079,00
97	400	UNIDADE	PRANCHETA ESPECIFICAÇÕES: PRANCHETA MDF	R\$ 7,72	R\$	3.088,00
			OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL CANTOS ARREDONDADOS			
98	20	UNIDADE	PRANCHETA ACRÍLICA.	R\$ 15,66	R\$	313,20
99	110	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES E PESO 900MM X 1200MM 3 KG	R\$ 152,60	R\$	16.786,00
100	50	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS COM 5 DISPLAYS EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÕES: QUADRO DE AVISOS COM 5 DISPLAYS EM ACRÍLICO, IDEAL PARA PAPEL A4, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE. 3 DISPLAY A4 VERTICAL 2 DISPLAY A4 HORIZONTAL +- 74X84,5	R\$ 241,57	R\$	12.078,50
101	80	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - A4 - TRANSPARENTE. ACRILICO	R\$ 59,39	R\$	4.751,20
102	30	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 6MM 1,20 X 0,90 COM FILTRO MOLDURA DE ALUMINIO. TECIDO NA COR VERDE.	R\$ 200,67	R\$	6.020,10
103	150	UNIDADE	RÉGUA 30CM - TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CM, ESCALA EXTERNA CHANFRADA, DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS	R\$ 1,63	R\$	244,50



Processo: 08.422/2023

FLS:____ASS:___

		1			1		
			OU MANCHAS				
104	60	PACOTE	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,10MM A4 PACOTE COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: O SACO PLÁSTICO 4 FUROS IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS, LISTAS DE PREÇOS E PASTAS CATÁLOGO. PROTEGE SEUS DOCUMENTOS DE RASGOS, RASURAS E EXTRAVIOS. ESPECIFICAÇÕES PP - CRISTAL LISO 4 FUROS ESPESSURA: 0,10MM 50 UNIDADES DIMENSÕES TAMANHO: A4 (229MM X 314MM	R\$	15,57	R\$	934,20
105	100	UNIDADE	TESOURA 21CM ESPECIFICAÇÕES: TESOURA 21CM USO GERAL BOA QUALIDADE	R\$	4,42	R\$	442,00
106	50	UNIDADE	TESOURA , PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20CM, CABO TERMOPLÁSTICO.	R\$	5,58	R\$	279,00
107	60	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML. ESPECIFICAÇÕES: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML. COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PARA ALMOFADAS DE CARIMBOS E OS CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS	R\$	4,48	R\$	268,80
108	50	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA CARTUCHO DE 5,50ML ESPECIFICAÇÕES: CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO PRETA	R\$	6,23	R\$	311,50
VALOR	VALOR TOTAL:************************************						21.671,49

a) Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência.

d) Local da entrega: Conforme Termo de Referência.

- e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL ou documento equivalente conforme a legislação tributária.
- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;



Proces <u>08.422/</u>	
FLS:	ASS:

- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
 - No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Proces: 08.422/2	
FLS:	ASS:

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024

ANEXO II - Exigências para habilitação

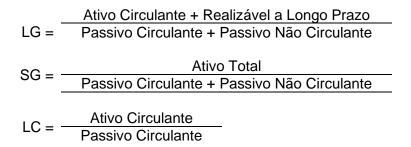
Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- **d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **f)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **g)** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- h) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



h).1 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente



Proces 08.422	
FLS:	ASS:

deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

h.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- i) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- I) Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);
- m) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a <u>regularidade com</u> os débitos previdenciários;
- n) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- o) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;
- p) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

Outras comprovações:

q) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);



Processo:
08.422/2023

FLS:____ASS:___

r) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Para Qualificação Técnica:

- s) Certidão(ões) ou atestado(s)fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- ✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.
- ✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.



Proces 08.422	
FLS:	ASS:

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^{o} (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Processo: 08.422/2023	`
FLS:ASS:_	

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO №/
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA REF: nº/
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Barra Mansa, dede 2024
Empresa:



Proces 08.422	
FI S:	ASS:

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024

ANEXO V - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ____/2024 - Comissão de Licitação – Carta-Proposta. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	R\$ P/ VEÍCULO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
01							
02							
VALOR TOTAL:************************************							

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



1	cesso: .22/2023
FLS	:ASS:

ANEXO VI

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº de 2024 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data
Nome e identificação do Declarante
OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Coordenadoria de Compras e Licitações

Proces: 08.422/	
FLS:	ASS:

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 022/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

~	^	
PRFGAO	ELETRONICO №	/2024

//	QUANT		DESCRIÇÃO	0			MARCA	A R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
//			DESCRIÇÃ	0			MARCA	A R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1			DESCRIÇÃO	0			MARCA	A R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			DESCRICÃO	0			MARC	A D¢ HNIIT	D¢ TOTAL
	2.2. O(s) pre		9.0(0)		(,	(-,3			
		eco(s) re	aistrado(s) r	nesta Ata refere	(m)-se a	ao(s) sea	uinte(s) i	item(ns):	
	•			e edital, constar ntes deste instru		espectivo	Proces	sso Administra	ativo,
								, descri	
	CLÁUSULA	SEGU	NDA: DO OE	BJETO e DO P	REÇO				
		com bas	se na Lei Fed	deral nº 14.133/	2021 e I	Decreto M	Municipa	ll nº	_·
								egão Eletrônio	
	CLÁUSULA	PRIME	IRA – DA FI	UNDAMENTAÇ	ÃO LEC	GAL:			
	condições	desta	ATA d	de Registro	, como	Preços,	em	dos itens e de atendimento	ao
								e Cl	
		COM	PLETO DA	EMPRESA, in	scrita n	o CNPJ	n	, neste	e ato
		, ,			CITIPICS	a		, com sec	ic na

- 2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.



Processo:	
08.422/2023	

- **3.2.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.
- **3.3.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- **3.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- **4.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.
- **4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº
- **4.3.** Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E ADESÃO

- **5.1.** As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.
- **5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- **5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela ______.



Processo:	
08.422/2023	

FLS:____ASS:____

- **5.3.1.** O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.
- **5.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- **5.4.1.** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.
- **5.5.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- **5.6.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **5.7.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- **e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- **5.7.1.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **5.7.2.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.
- **5.8.** A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:



Processo:	
08.422/2023	

6.1.	São	aplicáveis	as	sanções	е	procedimentos	previstos	no	Título	IV,	Capítulo	1	da	Lei
Fede	eral n	0 14.133/2	1 e S	Seção XI	do	Decreto Munic	ipal nº							

- **6.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- **b)** Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- **6.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
 - a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - **b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- **6.3.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- **6.4.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- **6.4.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- **6.4.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- **6.4.3.** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.



Processo:	
08.422/2023	
<u> </u>	

FLS:ASS:	
----------	--

- **6.4.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- **6.4.5.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- **6.4.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- **6.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- **6.6.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.
- **6.6.1.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- **6.7.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.8.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **7.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:
- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

	Preg	goeiro	
Barra	Mansa/RJ	, de	de 2024.

EMPRESA VENCEDORA:



Proces 08.422	
FLS:	ASS:

C.N.P.J.:	
Representante Legal:	
CPF:	
Assinatura:	